

Representante das organizações não governamentais do ambiente:
João Gabriel de Sousa Campos Cabral.

Autarca de freguesia:
Manuel Joaquim Vieira.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:
Vasco Manuel Marques de Oliveira.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:
Gabriel Bento Simões.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

25 de Julho de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 1251/2006

Pela Portaria n.º 1050/2006 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2006, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Sever do Vouga.

Verificou-se entretanto uma alteração na composição do referido Conselho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, alterar a Portaria n.º 1050/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2006, no seguinte:

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:
Teresa de Lurdes Pires Serra.

8 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 1252/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Palmela é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Armandino Ricardo Solano.
Florival Romão Pratas.
Manuel Hipólito Gomes Soares.

Representantes dos agricultores:

Carlos Manuel da Silva Quendera.
Orlando Miranda Pratas.

Representante das zonas de caça turísticas:

António Leite Saraiva.

Autarca de freguesia:

José da Cruz Silvério.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Mariano José Pataca Velhinho.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Luís Carlotto Marques.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

8 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 1253/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Lagos é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Carlos Alberto da Conceição Silva.
José Carlos Fernandes Sousa.
José Joaquim Messias Calado.

Representantes dos agricultores:

António Francisco Figueiras.
João António Rio Rosa Bravo.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

João Luís Monteiro Valadares Seixas.

Autarca de freguesia:

Joaquim Pedro Martins Parreira Cruz.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

José da Silva Gomes Rodrigues.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Luís Eduardo M. Ferreira.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

8 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 1254/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Felgueiras é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Carlos Queirós Moreira.
Armando José Pereira Fernandes Carvalho.
José Jacinto Monteiro.

Representantes dos agricultores:

Adriano Magalhães Sampaio.
António Aurélio Barroso Carvalho.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:
José Artur Leite da Cunha.

Autarca de freguesia:
Joaquim José Teixeira Ribeiro.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:
Carlos Alberto Pereira.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

8 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 17 734/2006

Considerando que a ligação ferroviária no designado «eixo Norte-Sul», através da Ponte de 25 de Abril, já em exploração, além de eliminar a descontinuidade até então verificada neste modo de transporte, veio introduzir, inegavelmente, factores de modernização e segurança, oferecendo novos serviços à comunidade;

Considerando que as acções programadas de remodelação do caminho de ferro, também a levar a efeito na área metropolitana de Lisboa, representam um efectivo e contínuo esforço na implementação de novas infra-estruturas que visam a modernidade ferroviária;

É, pois, neste quadro de profundas remodelações que assume vital importância a construção, no designado «troço 1 — Chelas-Braço de Prata», na linha de cintura, da quadruplicação da via electrificada entre as estações de Roma-Areeiro e de Braço de Prata, comple-

tando-se, desta forma, a ligação à linha do Norte. No âmbito deste empreendimento, serão ainda efectuadas as seguintes intervenções:

- a) Rectificação do traçado da concordância de Xabregas, que estelece a ligação da linha de cintura à estação de Santa Apolónia;
- b) Construção das novas estações de Chelas-Olaíás e Marvila, estando-lhes associadas zonas de interface, que permitirão uma eficaz articulação com outros modos de transporte;
- c) Supressão de todas as passagens de nível existentes, com a criação de novos desnivelamentos e o melhoramento de outros já existentes.

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando o interesse nacional de que se reveste a construção das infra-estruturas acima referidas e das respectivas obras complementares, considerando ainda que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1) A utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno, incluindo uma área de ónus ou servidão (serviços afectados — desvio do aqueduto do Alviela), constantes das plantas e dos mapas de áreas que em anexo se publicam, com excepção das parcelas propriedade do Estado e da Câmara Municipal de Lisboa, mas abrangendo os direitos de terceiros, incluindo os arrendamentos relativos a estas parcelas;

2) Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código;

3) As áreas delimitadas, para o efeito, nas plantas anexas, serão objecto de ocupação temporária.

4) Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

25 de Maio de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.

